



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Da Câmara Municipal De Aruanã-Go

Aruanã, Goiás
setembro /2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ-GO.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Memorial Descritivo de Obra constitui peça técnica integrante do Projeto Básico/Executivo de engenharia elaborado, destinando-se a subsidiar o respectivo edital de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a orientar tecnicamente a execução da obra pela empresa contratada e a atividade de fiscalização municipal ao longo de todo o contrato.

O objeto do presente memorial é a REFORMA da edificação sede da Câmara Municipal de Aruanã, situada na Rua Sebastião Rosário, Quadra 17-A, Lote 1-A, S/N, Centro, Aruanã – GO, CEP 76.740-000, com área construída de 423,27 m². Trata-se de reforma da edificação já existente, não havendo acréscimo de área construída.

Este documento estabelece os parâmetros técnicos, os métodos executivos e as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços descritos, devendo ser interpretado em conjunto com o Projeto Arquitetônico, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas.

Toda e qualquer divergência, omissão ou dúvida de interpretação entre este memorial, o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária deverá ser dirimida junto à fiscalização municipal antes do início da execução do serviço correspondente, prevalecendo, em qualquer caso, as normas técnicas da ABNT e a boa técnica construtiva.

2. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

A execução de todos os serviços objeto deste memorial deverá observar rigorosamente a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes na data de execução de cada serviço, destacando-se, sem caráter exaustivo, as normas relacionadas a seguir, organizadas por área de aplicação.

2.1 Legislação e Base Orçamentária

Norma	Título / Aplicação
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos — regência do processo licitatório e da execução contratual.
Lei nº 5.194/1966	Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo; exigibilidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
Resolução CONFEA/CREA aplicável	Normas do Sistema CONFEA/CREA-GO relativas a ART e responsabilidade técnica.
Cadernos técnicos de órgão financiador	Não identificada, até a presente data, fonte de financiamento externo (ex.: FNDE) vinculada ao objeto; a obra é custeada com recursos próprios/orçamentários da Câmara Municipal de Aruanã. Caso venha a ser firmado convênio ou contrato de repasse específico, os respectivos cadernos técnicos e normativos do órgão financiador passam a ser aplicáveis, prevalecendo sobre este item no que for cabível.

2.2 Demolição, Resíduos e Segurança do Trabalho

Norma	Título / Aplicação
NBR 5682	Contratação, execução e supervisão de demolições e condições gerais.
NBR 15112	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos, áreas de transbordo, triagem, diretrizes para projeto, implantação e operação.
Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações	Diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.
NR-18	Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e norma regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NR-06	Equipamento de Proteção Individual (EPI).
NR-35	Trabalho em Altura, aplicável aos serviços em cobertura, calhas e rufos.



2.3 Revestimentos Argamassados, Cerâmicos e Impermeabilização

Norma	Título / Aplicação
NBR 7200	Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas procedimento.
NBR 13749	Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas e especificação.
NBR 13529	Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas e terminologia.
NBR 16697	Cimento Portland e requisitos.
NBR 13281	Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos e requisitos.
NBR 13755	Revestimentos cerâmicos de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante.
NBR 13816 / 13817 / 13818	Placas cerâmicas para revestimento terminologia, classificação e especificações/métodos de ensaio.
NBR 14081	Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, requisitos e métodos de ensaio.
NBR 14992	Piso e parede cimentícios de placas, assentamento com argamassa e rejuntamento, procedimento (aplicável, no que couber, ao assentamento do rodapé cerâmico).
NBR 9575	Impermeabilização, Seleção e projeto.
NBR 9574	Execução de impermeabilização e procedimento.

2.4 Pintura

Norma	Título / Aplicação
NBR 13245	Tintas para construção civil, execução de pinturas em edificações e preparação de superfície.
NBR 11702	Tintas para construção civil e classificação.
NBR 15079	Tintas para construção civil, método de determinação da vida útil de tintas e vernizes.

2.5 Pavimentação, Estrutura Metálica Leve e Instalações Pluviais

Norma	Título / Aplicação
NBR 16416	Pavimentos intertravados com peças de concreto, requisitos e procedimentos.
NBR 9781	Peças de concreto para pavimentação, especificação e métodos de ensaio.
NBR 6118	Projeto de estruturas de concreto, procedimento (aplicável ao dimensionamento das fundações em concreto da cobertura do estacionamento).
NBR 6120	Ações para o cálculo de estruturas de edificações.
NBR 6122	Projeto e execução de fundações, aplicável às sapatas de fundação da estrutura metálica de cobertura.
NBR 8800	Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, aplicável ao dimensionamento da estrutura metálica leve da cobertura tipo sombreador.
NBR 6123	Forças devidas ao vento em edificações, obrigatória verificação para coberturas leves do tipo tela/lona tensionada.
NBR 10844	Instalações prediais de águas pluviais, dimensionamento e execução de calhas, rufos e condutores verticais.
NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão não há, no escopo orçado deste memorial, intervenção em instalações elétricas; caso sejam identificadas necessidades supervenientes durante a execução, esta norma deverá ser integralmente observada, com emissão de ART específica.
NBR 8160	Sistemas prediais de esgoto sanitário, não há, no escopo orçado deste memorial, intervenção em rede de esgotamento sanitário, restringindo-se a reforma hidráulica à drenagem pluvial do plenário (NBR 10844); caso identificada necessidade superveniente, esta norma deverá ser observada.

2.6 Acessibilidade e Desempenho

Norma	Título / Aplicação
NBR 9050	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos de observância obrigatória nas rotas acessíveis, sanitários e, em especial, na reserva e sinalização de vaga de estacionamento para pessoa com deficiência, conforme item 4.5 deste memorial.



Norma	Título / Aplicação
NBR 9077	Saídas de emergência em edifícios a ser observada quanto à manutenção das condições de saída de emergência existentes durante e após a reforma, tratando-se de edificação de uso público.
NBR 15575	Edificações habitacionais, desempenho, norma editada para edificações residenciais; adotada, neste memorial, apenas por analogia e como referência de boas práticas quanto aos requisitos de desempenho de vedações verticais e revestimentos (estanqueidade, durabilidade e manutenibilidade), não sendo de aplicação compulsória ao presente objeto, de natureza não residencial.

Aplicam-se, ainda, subsidiariamente, todas as demais normas técnicas ABNT pertinentes a materiais, componentes e sistemas construtivos especificados neste memorial e não relacionadas explicitamente acima, bem como as normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia, e a legislação municipal de Aruanã – GO relativa a posturas, uso do solo e meio ambiente aplicável ao local da obra.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

3.1 Mobilização e Canteiro de Obras

A empresa contratada é responsável pela mobilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução integral do objeto, bem como pela instalação do canteiro de obras em área compatível com o funcionamento da edificação, que permanecerá, sempre que possível, em atividade durante a execução dos serviços.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar transtornos ao funcionamento normal da Câmara Municipal durante a execução da obra, incluindo, quando necessário, a execução por etapas ou em horários compatibilizados previamente com a fiscalização municipal.

3.2 Placas Obrigatórias

Deverá ser afixada, em local de boa visibilidade a partir da via pública, placa de identificação da obra em chapa metálica nº 26, plotada, fixada sobre cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12 cm), conforme padrão GOINFRA/AGETOP, contendo, no mínimo, a identificação do órgão contratante, do objeto, do valor contratado, do prazo de execução, da empresa contratada e do responsável técnico, além das demais placas exigidas pela legislação aplicável e à fiscalização da obra, quando houver.

3.3 Responsabilidade Técnica (ART/RRT)

A empresa contratada deverá indicar Responsável Técnico devidamente habilitado junto ao CREA, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução recolhida e vinculada ao contrato, antes do início dos serviços, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da regulamentação do Sistema CONFEA/CREA. A ART de execução deverá abranger a totalidade dos serviços orçados.

3.4 Segurança do Trabalho (NR-18)

A execução da obra deverá observar integralmente as condições de segurança e saúde no trabalho estabelecidas na NR-18 e demais normas regulamentadoras aplicáveis (NR-6, NR-35, entre outras), competindo à contratada a elaboração e implantação do PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos, bem como o fornecimento e a fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) por todos os trabalhadores envolvidos. A planilha orçamentária contempla técnico em segurança do trabalho integrante da administração local da obra, cuja atuação é indispensável ao acompanhamento sistemático das condições de segurança.

3.5 Diário de Obras

Deverá ser mantido, durante toda a execução contratual, Diário de Obras, físico ou eletrônico, no qual serão registrados diariamente, pela contratada e pela fiscalização municipal, o efetivo de mão de obra e equipamentos, as condições climáticas, os serviços executados, as ocorrências relevantes, as solicitações e determinações da fiscalização e quaisquer fatos que possam repercutir na execução, no prazo ou no custo da obra, servindo de base para o controle da execução e para a medição dos serviços.



3.6 Controle Tecnológico e de Materiais

Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeiro uso, comprovadamente adequados às especificações técnicas deste memorial e às normas ABNT correspondentes, cabendo à contratada apresentar à fiscalização, quando solicitado, laudos, certificados de ensaio, fichas técnicas e/ou notas fiscais que comprovem a procedência e as características dos materiais e insumos aplicados, notadamente do bloco de concreto intertravado (resistência característica mínima de 35 MPa), da argamassa polimérica impermeabilizante, da tela de sombreamento da cobertura do estacionamento e das tintas especificadas. A fiscalização municipal poderá determinar, a qualquer tempo e às expensas da contratada, a realização de ensaios de controle tecnológico em laboratório idôneo, sempre que houver dúvida fundada quanto à conformidade de material ou serviço executado.

3.7 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Os resíduos provenientes da demolição seletiva de revestimentos, calhas, rufos e demais elementos removidos deverão ser segregados, acondicionados e transportados em caçamba estacionária, com carga manual, até destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações posteriores e com o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil de Aruanã – GO, quando existente, sendo vedada a disposição de resíduos em local não licenciado.

3.8 Licenças, Ligações Definitivas e Responsabilidades do Executor

Por se tratar de reforma de edificação já existente e regularizada, sem acréscimo de área construída, não são objeto deste memorial a obtenção de alvará de construção ou de habite-se; competirá, todavia, à contratada obter, previamente ao início dos serviços que assim o exijam, as licenças, autorizações e comunicações eventualmente exigidas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes para execução de serviços em via pública, ocupação de calçada, poda de vegetação ou intervenções que extrapolem os limites do imóvel. É de responsabilidade da contratada, ainda, a preservação e, quando necessário, a religação de instalações e ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/dados eventualmente afetadas pela execução dos serviços, de modo a garantir a plena operacionalidade da edificação ao término da obra, mesmo que tais sistemas não constituam, em si, objeto direto de reforma neste memorial.

Qualquer alteração de projeto, ainda que de pequena monta, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da fiscalização municipal e do autor do projeto arquitetônico, conforme nota constante do próprio projeto, sendo vedada sua execução sem a devida anuência formal.

4. MÉTODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos a seguir estão organizados segundo os grupos constantes da Planilha Orçamentária, sendo as quantidades referenciadas apresentadas em caráter informativo, prevalecendo, para efeito de medição e pagamento, os quantitativos da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro.

4.1 Serviços Preliminares

Compreendem a instalação da placa de obra descrita no item 3.2 deste memorial (área de 2,40 m²), bem como as demais providências de mobilização inicial necessárias ao início dos serviços, incluindo vistoria conjunta prévia entre contratada e fiscalização para registro fotográfico e/ou em vídeo das condições existentes da edificação, previamente ao início de qualquer demolição.

4.2 Demolição

A demolição seletiva compreende a remoção do rodapé cerâmico existente (aproximadamente 370,45 m lineares), a demolição mecanizada, com martelo, do revestimento argamassado (reboco) das paredes internas e externas objeto da reforma, sem reaproveitamento, totalizando aproximadamente 444,55 m² de área de parede, a remoção manual de calhas e rufos existentes no plenário, sem reaproveitamento, e o transporte do entulho resultante em caçamba estacionária, com carga manual, até destinação final licenciada, conforme item 3.7.

Os serviços de demolição deverão ser executados de forma a não comprometer a estabilidade das estruturas remanescentes, com isolamento e sinalização da área de trabalho, remoção progressiva do entulho e adoção das medidas de segurança previstas na NR-18 e na NBR 5682, sendo vedada a queda livre de material demolido de altura superior à permitida pela legislação de segurança do trabalho.

4.3 Reconstrução das Paredes e Revestimento Argamassado



Após a demolição do revestimento existente, as superfícies de alvenaria deverão ser reconstituídas mediante a seguinte sequência executiva:

- Chapisco comum: aplicação de chapisco em traço aproximado 1:3 (cimento e areia média), sobre superfície de alvenaria previamente limpa e umedecida, em toda a área de 444,55 m² de parede objeto da reforma, conforme NBR 7200, destinado a promover a aderência do revestimento subsequente;
- Impermeabilização de base das paredes: aplicação de argamassa polimérica impermeabilizante / membrana acrílica bicomponente, à base de cimento e aditivos poliméricos (ou equivalente técnico), na faixa inferior das paredes internas e externas reformadas, com altura de 1,20 m a partir do nível do piso acabado, conforme detalhe constante do projeto arquitetônico, com consumo mínimo aproximado de 4 kg/m², atendendo às NBR 9574 e NBR 9575. A execução deverá seguir as notas técnicas do projeto: superfície de aplicação limpa, isenta de óleos, graxas e partículas soltas; saturação prévia da base com água limpa; aplicação em 3 demãos cruzadas, respeitando-se o intervalo de secagem entre demãos indicado pelo fabricante do produto (usualmente entre 3 e 4 horas, variável conforme temperatura e umidade ambiente); e aguardo da cura completa da impermeabilização antes do início da etapa de pintura;
- Reboco: aplicação de camada única de argamassa de revestimento, composta por cimento Portland CP II-32, cal hidratada e areia fina, em traço e espessura conforme especificação de referência, sarrafeada e desempenada, sobre a totalidade da área chapiscada e impermeabilizada, atendendo à NBR 13749 quanto a planeza, prumo e esquadro das superfícies;
- Emassamento: aplicação de fundo selador acrílico em uma demão sobre a totalidade da superfície rebocada, seguida de massa látex/PVA para regularização, em duas demãos, com lixamento mecanizado intermediário e final, garantindo superfície lisa, uniforme e isenta de imperfeições, previamente à pintura de acabamento;
- Pintura: aplicação de tinta látex acrílica standard, cor branca ou cor a ser definida pela fiscalização municipal, em duas demãos, sobre a totalidade das superfícies emassadas e já pintadas, respeitando o intervalo de secagem entre demãos indicado pelo fabricante, atendendo à NBR 13245 quanto à preparação de superfície e execução;

Observa-se que o quantitativo de pintura látex acrílica constante na planilha orçamentária (1.213,99 m²) é superior à área de 444,55 m² de parede objeto de reconstrução/reforma (chapisco, impermeabilização e reboco), pois compreende, além dessa área reconstruída, a repintura de acabamento das demais superfícies internas e externas da edificação não submetidas à reconstrução do revestimento, de modo a garantir uniformidade estética e de acabamento em toda a edificação após a intervenção.

- Revestimento cerâmico (rodapé): assentamento de novo rodapé cerâmico, com placas esmaltadas de dimensões 60x60 cm cortadas na altura de 7 cm, assentadas com argamassa colante tipo AC-I, com rejuntamento em rejunte cimentício de cor compatível, ao longo de toda a extensão de parede reformada internamente, conforme NBR 13755, NBR 14081 e normas correlatas de placas cerâmicas.

Todos os produtos e marcas eventualmente citados em projeto ou em orçamento têm caráter estritamente referencial de padrão mínimo de qualidade e desempenho, sendo admitida a utilização de produto equivalente técnico, desde que comprovada, mediante ficha técnica e/ou laudo, a equivalência de características físicas, químicas e de desempenho, sujeita à prévia aprovação da fiscalização municipal.

4.4 Reforma do Sistema de Águas Pluviais do Plenário

A reforma do sistema de captação e condução de águas pluviais do salão plenário compreende a substituição integral das calhas e rufos existentes e a adequação dos condutores verticais, conforme especificações a seguir, em atendimento à NBR 10844:

- Rufo em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento de 40 cm, fixado sobre a alvenaria/platibanda, com sobreposição mínima adequada nas emendas e vedação com selante apropriado;
- Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 100 cm, com declividade mínima adequada ao escoamento e caimento em direção aos pontos de coleta, incluindo transporte vertical, fixada e vedada conforme detalhe do projeto (ver prancha 03/03), com emendas soldadas/rebitadas e vedadas com selante elástico monocomponente à base de poliuretano;
- Condutores verticais em tubo de PVC, série R, DN 100 mm, com conexões (joelhos de 90°) da mesma série, fornecidos e instalados, conduzindo as águas pluviais captadas até o sistema de drenagem existente/superfície externa.



A execução deverá garantir a completa estanqueidade do sistema e a correta condução das águas pluviais para fora da edificação, sem geração de infiltrações, respingos sobre alvenarias recém-reformadas ou acúmulo de água em coberturas, cabendo à contratada realizar teste de estanqueidade (lançamento de água) antes da entrega do serviço.

4.4.1 Memória de Cálculo — Dimensionamento Hidráulico (Método Racional, NBR 10844)

Para verificação da compatibilidade da vazão de projeto com a calha especificada, adota-se o método simplificado da NBR 10844, considerando:

- Área de contribuição (A): aproximadamente 83,57 m², correspondente à projeção horizontal do telhado sobre o salão plenário (conforme prancha 03/03 — Planta de Cobertura do Plenário), podendo sofrer pequeno acréscimo em função do beiral;
- Intensidade pluviométrica (i): 176,18 mm/h, para tempo de retorno de 5 anos e duração de 5 minutos, calculada pela equação de chuvas intensas do município de Goiânia-GO ($i = K \cdot TR^a / (t+b)^c$; $K=2209,740$; $a=0,210$; $b=21$; $c=0,88$), adotada como referência regional mais próxima com equação de chuvas intensas oficialmente publicada, ante a ausência de estação pluviométrica própria para o município de Aruanã-GO;
- Vazão de projeto: $Q = (i \times A) / 60 = (176,18 \times 83,57) / 60 \approx 245 \text{ L/min} (\approx 4,1 \text{ L/s})$.

A calha especificada (chapa de aço galvanizado nº 24, seção conforme detalhe da prancha 03/03) deverá ter sua capacidade de vazão conferida pela contratada, previamente à execução, em face da tabela de dimensionamento de calhas da NBR 10844, para a declividade efetivamente adotada, de modo a comprovar o atendimento à vazão de projeto ora calculada.

4.5 Estacionamento e Calçamento

Compreende a execução de área de estacionamento pavimentada, dotada de cobertura leve, no local indicado no projeto arquitetônico, conforme a seguinte sequência executiva:

- Terraplenagem e preparo da base: fornecimento e lançamento de solo para aterro interno, sem apiloamento, com transporte em carrinho de mão, seguido de apiloamento mecânico da camada de base, em área aproximada de 260,44 m², de modo a conformar plataforma regular, nivelada e compactada para recebimento do pavimento;
- Pavimento intertravado: execução de pavimento em piso intertravado de concreto, peça retangular tipo bloco/paver, dimensões 20 x 10 cm, espessura de 10 cm e resistência característica mínima à compressão de 35 MPa, cor natural (ou equivalente técnico), assentado sobre colchão de areia média/pó de pedra regularizado, com rejuntamento por varrição de pó de pedra e compactação final com placa vibratória, atendendo à NBR 16416 e à NBR 9781, em área aproximada de 260,44 m², com corte das peças de contorno executado com cortadora de disco diamantado;
- Cobertura do estacionamento: fornecimento e instalação de cobertura leve tipo "Sombrelight" (ou equivalente técnico), composta por estrutura metálica tubular tensionada e tela de sombreamento (tipo sombrite ou similar de desempenho equivalente, com proteção mínima contra radiação ultravioleta compatível com uso externo permanente), com dimensões de 20,00m x 5,00 m, cobrindo 8 (oito) vagas de estacionamento, incluindo fundações em sapatas de concreto para ancoragem dos pilares/colunas da estrutura. O dimensionamento estrutural da cobertura e de suas fundações, incluindo a verificação da ação do vento, conforme NBR 6123 é de responsabilidade técnica do fabricante/instalador da estrutura, que deverá apresentar memorial de cálculo e ART própria antes da execução, em observância às NBR 8800, NBR 6118 e NBR 6122, no que couber;

Nota metodológica: as cotações de mercado que fundamentam a composição própria da cobertura tipo sombrelight foram solicitadas em nome da empresa responsável pela elaboração deste projeto (ENGENEWS Engenharia), e não da Câmara Municipal de Aruanã, tendo em vista: (i) a ausência de mandato ou autorização formal para representação do ente público perante fornecedores privados nesta fase de elaboração do orçamento estimativo; e (ii) a necessidade de que a referência de custo reflita o preço praticado para empresas do ramo da construção civil, compatível com o regime tributário e comercial da futura contratada, evitando distorções decorrentes de tratamento comercial ou tributário diverso eventualmente aplicável a consumidor final ou a ente não pertencente ao setor. Registra-se, ainda, que a empresa autora do projeto encontra-se impedida, por força do art. 14, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de participar da licitação para execução do objeto ora orçado, inexistindo, portanto, conflito de interesse na metodologia adotada.



- Demarcação de vagas: sinalização horizontal das vagas de estacionamento com tinta epóxi, espessura de película de 10 cm de largura de linha, aplicação manual, em extensão aproximada de 45,00 m, devendo ser reservada e sinalizada, dentre as 8 (oito) vagas, no mínimo 1 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga destinada a idoso, com a simbologia e as dimensões mínimas estabelecidas na NBR 9050 e na legislação de acessibilidade e de proteção ao idoso aplicável.

Observa-se que os quantitativos de pintura epóxi (439,60 m²) e pintura tinta poliesportiva (533,48 m²) referem-se à aplicação de revestimento de acabamento sobre a área do estacionamento e calçamento adjacente à cobertura tipo sombrelight, abrangendo, além da área estrita do pavimento intertravado novo (260,44 m²), as superfícies de calçamento e circulação lindeiras necessárias à integração visual e funcional do acabamento, motivo pelo qual a área pintada é superior à área de pavimento executado.

4.6 Diversos

Fornecimento e instalação de banco de madeira envernizada, composto por 7 (sete) réguas de madeira e suportes/pés em ferro fundido, em extensão de 5,00 m, fixado sobre base adequada em área externa/de convívio da edificação, conforme indicação do projeto, com acabamento em verniz protetivo adequado à exposição às intempéries.

4.7 Administração Local da Obra

A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, equipe técnica mínima de administração local compatível com o porte da obra, dimensionada na planilha orçamentária com 20 (vinte) horas de Engenheiro Civil de obra pleno, 100 (cem) horas de Encarregado Geral e 20 (vinte) horas de Técnico em Segurança do Trabalho, sem prejuízo de eventual necessidade de reforço de equipe para o integral cumprimento do prazo e das condições de segurança do trabalho estabelecidas neste memorial.

4.8 Limpeza Final de Obra

Ao término dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza geral e minuciosa de toda a área objeto da reforma (423,27 m²), compreendendo a remoção de resíduos, entulhos, respingos de argamassa e tinta, poeira e demais resíduos de obra, limpeza de pisos, esquadrias, louças e superfícies em geral, de modo a entregar a edificação em plenas condições de uso e ocupação imediata, incluindo a área externa de estacionamento e calçamento.

5. CONCLUSÃO

O presente Memorial Descritivo de Obra, elaborado para subsidiar o Projeto Básico/Executivo da REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ – GO, estabelece as diretrizes técnicas mínimas para a execução dos serviços nele descritos, devendo ser interpretado em conjunto com o Projeto Arquitetônico, a Planilha Orçamentária Sintética e Analítica, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais peças técnicas do processo licitatório, dos quais é complementar e indissociável.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações aqui descritas, às normas técnicas da ABNT relacionadas no item 2 e à boa técnica de engenharia, cabendo à empresa contratada a integral responsabilidade técnica pela execução, inclusive quanto ao dimensionamento e à ART de elementos cuja definição executiva final dependa do fabricante/instalador especializado, conforme indicado neste memorial.

Alterações de especificação, método executivo ou quantitativo somente poderá ser adotado mediante prévia e expressa anuência da fiscalização municipal e, quando aplicável, do autor do projeto, registradas no Diário de Obras, resguardado, em qualquer hipótese, o padrão técnico e o desempenho mínimo estabelecidos neste documento.

Aruanã, Goiás, data da assinatura eletrônica.

Marcos Paulo Alves dos Santos
Eng. Civil
Crea 1017617430/D – GO